



**AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO n.º 010|2025**  
**Contratação de Psicólogo(a)**  
**Ano letivo 2025-2026**

**Horário n.º 26 (SIGRHE)**

**Área – Psicologia**

**1. Abertura de procedimento**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, a Diretora da Escola Secundária José Régio- Vila do Conde, Celeste Novo, torna público que se encontra aberto o procedimento de seleção relativamente à contratação de escola, até ao dia 07/11/2025, para suprir necessidades temporárias de um(a) técnico(a) especializado(a) com Licenciatura em Psicologia para esta Escola e com os critérios indicados neste aviso e na aplicação SIGRHE da DGAE.

**2. Modalidade de contrato**

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

**3. Horário**

35 horas.

**4. Duração de contrato**

Até 31 de agosto de 2025.

**5. Caracterização do posto de trabalho**

Desenvolvimento de projetos de combate ao insucesso escolar e abandono escolar precoce, orientação vocacional, análise e seleção dos candidatos aos cursos a funcionar nesta escola no próximo ano letivo, atendimento e acompanhamento de alunos.

**6. Requisito prévio**

Nos termos conjugados do artigo 41.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 132/2012 com o 50.º do Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pela lei n.º 57/2008, é exigido aos candidatos prova de inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.

**7. Habilitações académicas mínimas exigidas**

Licenciatura em Psicologia, com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

**8. Local de trabalho**

Escola Secundária José Régio – Vila do Conde.

**9. Remuneração base prevista**

O/A técnico(a) que possui habilitação exigida para o exercício das tarefas a desempenhar será abonado conforme definido na legislação em vigor.

**10. Formalização das candidaturas**

Plataforma eletrónica **SIGRHE**, da DGAE.

## 11. Critérios de seleção

Em conformidade com o estabelecido na legislação aplicável, são, obrigatoriamente, critérios objetivos de seleção:

- a) **A avaliação do portefólio (AP)**, com uma ponderação de 30%;
- b) **Entrevista de avaliação de competências (EAC)**, com uma ponderação de 35%;
- c) **Número de anos de experiência profissional (NAEP) na área**, com uma ponderação de 35%.

## 12. Valoração de critérios e subcritérios

### 12.1 Avaliação do Portefólio (AP), com uma ponderação de 30%;

#### 12.1.1 Habilitação Académica (subcritério 1) com uma ponderação de 5%

Habilitação Académica	Pontuação
Doutoramento / Mestrado na área da Psicologia	5
Licenciatura	3

#### 12.1.2 Classificação Académica (Subcritério 2) com uma ponderação de 5%

Classificação Académica	Pontuação
Entre 17 e 20 valores	5
Entre 14 e 16,9 valores	3
Entre 10 e 13,9 Valores	1

#### 12.1.3 Formação profissional diretamente relacionada com os projetos a desenvolver (subcritério 3) com uma ponderação de 5%

Formação profissional (relacionada com os projetos a desenvolver)	Pontuação (cumulativa)
Formação no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho - Elaboração de RTP e PEI	1
Formação em despiste da Dislexia	1
Formação na área da Saúde Mental	1
Formação na área do Comportamento Adolescente	1
Formação na área da Prevenção da Violência	1

#### 12.1.4 Experiência profissional comprovada em contexto escolar (subcritério 4) com uma ponderação de 5%

Experiência em contexto escolar	Pontuação
Superior a 12 anos	5
Superior a 6 anos e inferior ou igual a 12 anos	4
Superior a 3 anos e inferior ou igual a 6 anos	3
Inferior ou igual a 3 anos	2
Sem experiência	1

#### 12.1.5. Reflexão crítica sobre o conteúdo do portefólio, nomeadamente a sua relação com as funções e experiência para as quais se candidata (subcritério 5) com uma ponderação de 10%

Reflexão Crítica	Pontuação
Reflexão consistente	5
Reflexão inconsistente	2
Reflexão inexistente	0

### 12.2 Entrevista de avaliação de competências (EAC), com uma ponderação de 35%.

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função a desempenhar.

A entrevista contemplará 3 subcritérios (**cada subcritério será pontuado na escala de 1 a 5 pontos**):

- Conhecimento das funções a desempenhar e capacidade de resposta a situações concretas (ponderação de 10%);
- Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal (ponderação de 15%);
- Desenvolvimento de projetos relevantes na área (ponderação de 10%).

**12.3 Número de anos de experiência profissional comprovada (NAEP) na área da Psicologia, com uma ponderação de 35%.**

N.º de anos	Pontuação
Superior a 20 anos	5
Superior a 10 anos e inferior ou igual a 20 anos	4
Superior a 5 anos e inferior ou igual a 10 anos	3
Inferior ou igual a 5 anos	2
Sem experiência	1

### 13. Documentos exigidos

#### 13.1. Envio de Documentos

O candidato deve fazer chegar à Escola Secundária José Régio – Vila do Conde, em suporte digital, no formato PDF, **impreterivelmente** até ao final do prazo de candidatura indicado na plataforma SIGRHE da DGAE, para o endereço eletrónico [ofertadeescola@set.esc-joseregio.pt](mailto:ofertadeescola@set.esc-joseregio.pt) o **portefólio** e **todos os documentos** que comprovem as declarações prestadas aquando do preenchimento do formulário eletrónico e as constantes do **portefólio** ( por exemplo: certificado de habilitações, declarações do tempo de serviço, declarações da experiência profissional, formações, ...).

Este endereço serve única e exclusivamente para a receção de documentação, não podendo ser usado, em caso algum, para a prestação de quaisquer esclarecimentos.

**Não é permitida a receção do portefólio por qualquer outro meio.**

O envio do portefólio e dos restantes documentos (comprovativos dos dados) deve respeitar as seguintes condições:

- No “assunto” o candidato deve escrever *contratação xx-yy em que xx é o número do horário e yy é o nome do candidato*;
- O nome atribuído a cada ficheiro anexado deve incluir a designação, o número do horário e o nome do candidato, sendo estes separados por hífen. Por exemplo “*portefólio-xx-Maria Pontes*”.

#### 13.2. Estrutura do portefólio

O portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita extrair os elementos referentes a todos os critérios e subcritérios de seleção. Caso não seja possível extrair a informação necessária para pontuar o candidato em determinado critério ou subcritério, este será pontuado com zero pontos.

Os dados fornecidos devem ser obrigatoriamente comprovados (prova documental) sob pena de eventual exclusão de concurso. Qualquer informação incorreta ou incompleta pode determinar a exclusão do candidato.

O portefólio não deverá ultrapassar 6 páginas A4, com letra Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,15.

### 14. Convocação para a EAC

Os candidatos serão convocados para a EAC, em tranches de 5 (cinco), por ordem decrescente do resultado obtido na avaliação do Portefólio e no número de anos de experiência profissional na área, através de uma das formas a seguir discriminadas:

- Publicação de convocatória junto à lista ordenada dos candidatos na página eletrónica da Escola Secundária José Régio – Vila do Conde

ou

b) Correio eletrónico com recibo de entrega.

Os candidatos deverão fazer-se acompanhar de todos os documentos que considerem fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional (não serão permitidos elementos adicionais ao portefólio enviado, nem aos comprovativos do n.º de anos experiência profissional na área).

Serão convocadas sucessivas *tranches* até que, pelo menos, cinco candidatos tenham sido entrevistados.

Selecionado um candidato numa dada tranche, não serão convocados mais candidatos.

### 15. Ordenação dos candidatos

Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da classificação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, obtida de acordo com a fórmula:

$$AF = (0,30 \times AP) + (0,35 \times EAC) + (0,35 \times NAEP)$$

onde:

**AF** é a pontuação da Avaliação Final do candidato.

**AP** é a pontuação da Avaliação do Portefólio do candidato.

**EAC** é a pontuação da Entrevista de Avaliação de Competências.

**NAEP** é o número de anos de experiência profissional na área da Psicologia.

### 16. Critérios de desempate

Em caso de empate, releva sucessivamente:

- 1.º Critério – Maior número de anos exercidos em contexto escolar.
- 2.º Critério – Maior número de anos de experiência profissional.
- 3.º Critério – Maior classificação académica.

### 17. Motivos de exclusão do concurso

- A não formalização da candidatura na plataforma SIGRHE;
- A não apresentação do portefólio e restante documentação, conforme estabelecido em 13.1 e 13.2, dentro do prazo de candidatura (referido na plataforma SIGRHE);
- Habilitação académica que não corresponda à exigida;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
- A não inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.
- A não comparência à entrevista.

### 18. Notificação

A notificação da seleção é comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE (SIGRHE).

### 19. Composição do Júri

O júri será constituído por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

O júri será nomeado por despacho da diretora da ESJR.

Vila do Conde, 4 de novembro de 2025

A Diretora